JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Outubro de 2026 — Art. 6.º, n.º 4, alínea a), do RGPC

1. Enquadramento e objeto

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, «a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos: a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo».

O presente relatório dá cumprimento a esta obrigação. Incide sobre os riscos classificados no PPR com grau elevado ou máximo e sobre a execução das respetivas medidas, e verifica se, no período de referência, ocorreu alguma situação concreta desse grau.

No período de referência não foi identificada qualquer situação de risco elevado ou máximo. Não se registaram incidentes de corrupção ou infrações conexas, nem foi recebida qualquer denúncia através do canal de denúncia interno.

O relatório não substitui a avaliação exaustiva do Plano, que terá lugar no relatório de avaliação anual, a elaborar em abril de 2027, nos termos da alínea b) do mesmo preceito.

- **Entidade:** Junta de Freguesia de Marvila
- **Instrumento avaliado:** Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) em vigor
- **Período de referência:** desde o relatório de avaliação anual (abril de 2026) até 15 de outubro de 2026
- **Âmbito:** riscos classificados no PPR com grau elevado ou máximo e respetivas medidas preventivas e corretivas
- **Fontes:** reporte das unidades orgânicas responsáveis, registos do canal de denúncia, plataformas de contratação e portal BASE

2. Contexto do período

O período ficou marcado pela mudança do dirigente máximo e pela preparação de uma nova estrutura orgânica, factos que justificaram um acompanhamento atento dos riscos de grau elevado e máximo.

- **Alteração da presidência:** conforme a Ata n.º 41 da reunião ordinária da Junta de Freguesia de 26 de agosto de 2026, o Presidente eleito, Dr. António Nunes do Deserto Videira, cujo mandato se encontrava suspenso, renunciou, sendo a vaga preenchida por Joaquim Cerqueira de Brito, que já exercia o cargo em regime de substituição e que exerce igualmente as funções de responsável pelo cumprimento normativo. As obrigações daí decorrentes são objeto de requerimento autónomo e foram comunicadas ao MENAC.

Av. Paulo VI, Nº 60, 1950-231 Lisboa | Tel: 218 310 350
www.jf-marvila.pt | e-mail: info@jf-marvila.pt | NIF: 507330609

- **Estrutura orgânica:** está em preparação uma proposta de nova organização dos serviços; aprovada esta, haverá lugar à revisão do PPR nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do RGPC.
- **Procedimentos relevantes:** decorreram procedimentos concorrenciais para atribuição de lojas no Mercado do Bairro do Condado (Concurso Público n.º 04/2026).
- **Ocorrências:** no período de referência não foram registados incidentes de corrupção ou infrações conexas, nem foi recebida qualquer denúncia através do canal de denúncia interno.

3. Metodologia

Cada risco é pontuado pelo produto da probabilidade pelo impacto, ambos numa escala de 1 a 5, o que gera uma pontuação entre 1 e 25.

Pontuação (P × I)	Grau de risco
1 a 4	Baixo
5 a 9	Moderado
10 a 14	Elevado
15 a 25	Máximo

O **risco inerente** corresponde à avaliação antes das medidas; o **risco residual** à avaliação atual, considerando as medidas efetivamente implementadas. O estado de cada medida é classificado como Implementada, Em curso ou Não iniciada.

4. Riscos objeto de avaliação

Foram avaliados oito riscos, quatro de grau máximo e quatro de grau elevado, distribuídos por seis áreas de atividade.

Cód.	Área	Risco	Responsável	Risco inerente	Grau
R4	Recursos humanos	Favorecimento no recrutamento e na mobilidade; não verificação dos requisitos habilitacionais	Recursos Humanos	20	Máximo
R1	Contratação pública	Fracionamento de despesa para evitar procedimentos concorrenciais	Contratação Pública	16	Máximo
R2	Contratação pública	Conflitos de interesses e favorecimento de concorrentes	Contratação Pública	15	Máximo
R6	Mercados e espaços	Favorecimento na atribuição de lojas, bancas e espaços da Freguesia	Mercados e Feiras	15	Máximo

Av. Paulo VI, Nº 60, 1950-231 Lisboa | Tel: 218 310 350
www.jf-marvila.pt | e-mail: info@jf-marvila.pt | NIF: 507330609

R3	Contratação pública	Pagamentos sem confirmação da execução contratual	Financeira / Gestor do contrato	12	Elevado
R5	Apoios	Atribuição de apoios a entidades sem critérios objetivos	Ação Social / Associativismo	12	Elevado
R7	Licenciamento	Favorecimento ou omissão na ocupação do espaço público e licenciamentos	Licenciamento	12	Elevado
R8	Gestão financeira	Desvio de receitas em numerário e uso indevido do fundo de maneio	Tesouraria	12	Elevado

5. Execução das medidas

Todas as medidas previstas foram implementadas: as 23 medidas associadas aos riscos de grau elevado e máximo encontram-se executadas, o que corresponde a um grau de execução de 100% em todas as áreas.

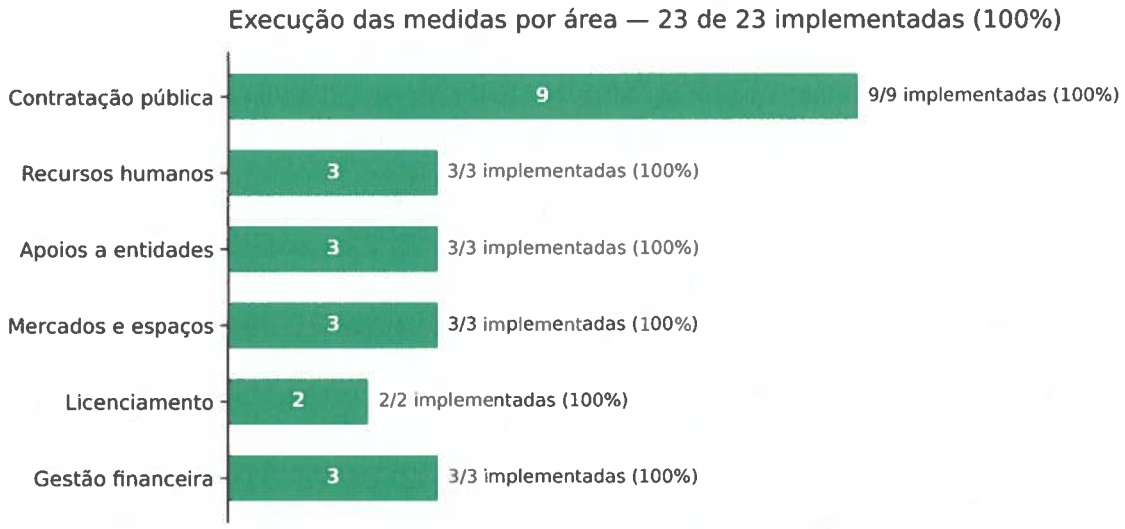


Gráfico 1 — Execução das medidas por área (situação a 15 de outubro de 2026)

Medida	Risco	Estado	Indicador / evidência
M1.1 Planeamento anual de aquisições e verificação de agregação de despesa (art. 22.º CCP)	R1	Implementada	Plano de aquisições aprovado
M1.2 Controlo prévio dos valores acumulados por fornecedor (art. 113.º CCP)	R1	Implementada	Registo de verificação em cada ajuste direto
M1.3 Relatório trimestral de ajustes diretos ao órgão executivo	R1	Implementada	Relatórios apresentados

Av. Paulo VI, Nº 60, 1950-231 Lisboa | Tel: 218 310 350
www.jf-marvila.pt | e-mail: info@jf-marvila.pt | NIF: 507330609

M2.1 Declarações de inexistência de conflitos de interesses de júris e gestores (art. 67.º, n.º 5, CCP)	R2	Implementada	Declarações em todos os procedimentos
M2.2 Rotatividade dos membros de júri	R2	Implementada	Mapa de composição dos júris
M2.3 Publicação tempestiva dos contratos no portal BASE	R2	Implementada	Contratos publicados no prazo
M3.1 Designação de gestor do contrato (art. 290.º-A CCP)	R3	Implementada	Gestor designado em todos os contratos
M3.2 Auto de receção ou confirmação de conformidade antes do pagamento	R3	Implementada	Pagamentos com conformidade
M3.3 Checklist de controlo da execução física e financeira	R3	Implementada	Checklist aprovada e aplicada
M4.1 Júris de recrutamento com membro externo ou de outra unidade orgânica	R4	Implementada	Composição dos júris
M4.2 Verificação documental obrigatória dos requisitos habilitacionais	R4	Implementada	Ficha de verificação em cada processo
M4.3 Declarações de impedimento dos júris e publicitação das atas	R4	Implementada	Atas publicadas
M5.1 Regulamento de atribuição de apoios com critérios objetivos	R5	Implementada	Regulamento em vigor
M5.2 Protocolos com obrigação de relatório de execução	R5	Implementada	Relatórios recebidos
M5.3 Publicação anual dos apoios concedidos (Lei n.º 64/2013)	R5	Implementada	Lista publicada
M6.1 Atribuição de lojas e espaços por procedimento concorrencial publicitado	R6	Implementada	Concurso Público n.º 04/2026
M6.2 Cadastro atualizado de ocupantes e taxas	R6	Implementada	Cadastro atualizado
M6.3 Verificação periódica da ocupação e dos pagamentos	R6	Implementada	Registos de verificação
M7.1 Tramitação desmaterializada com registo de datas	R7	Implementada	Processos desmaterializados
M7.2 Auditoria interna por amostragem	R7	Implementada	Relatório de auditoria
M8.1 Reconciliação diária de caixa e depósito	R8	Implementada	Folhas de reconciliação
M8.2 Pagamento eletrónico em todos os balcões	R8	Implementada	Terminais instalados
M8.3 Regulamento do fundo de maneio atualizado	R8	Implementada	Regulamento aprovado

Av. Paulo VI, Nº 60, 1950-231 Lisboa | Tel: 218 310 350
www.jf-marvila.pt | e-mail: info@jf-marvila.pt | NIF: 507330609

6. Risco residual

O risco residual é mínimo: com a implementação de todas as medidas previstas, os oito riscos avaliados situam-se em grau baixo, não subsistindo qualquer risco de grau moderado, elevado ou máximo. A maior redução verificou-se no recrutamento (R4), de 20 para 4.

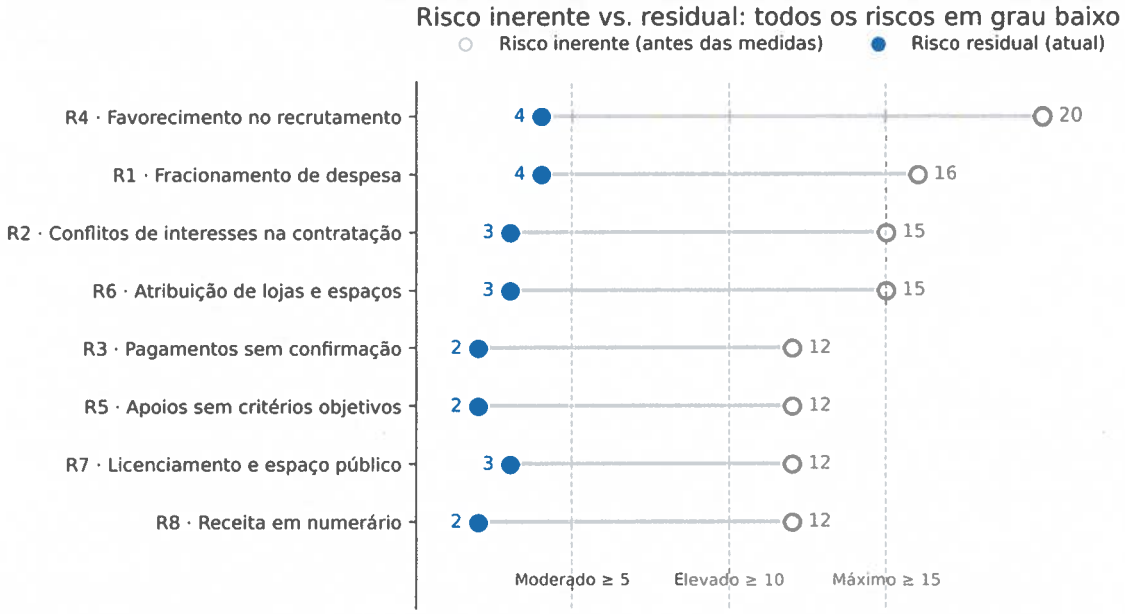


Gráfico 2 — Risco inerente e risco residual por risco (escala de 1 a 25)

Cód.	Risco	Risco inerente	Risco residual
R4	Favorecimento no recrutamento	20 — Máximo	4 — Baixo
R1	Fracionamento de despesa	16 — Máximo	4 — Baixo
R2	Conflitos de interesses na contratação	15 — Máximo	3 — Baixo
R6	Atribuição de lojas e espaços	15 — Máximo	3 — Baixo
R3	Pagamentos sem confirmação	12 — Elevado	2 — Baixo
R5	Apoios sem critérios objetivos	12 — Elevado	2 — Baixo
R7	Licenciamento e espaço público	12 — Elevado	3 — Baixo
R8	Receita em numerário	12 — Elevado	2 — Baixo

Av. Paulo VI, Nº 60, 1950-231 Lisboa | Tel: 218 310 350
www.jf-marvila.pt | e-mail: info@jf-marvila.pt | NIF: 507330609

7. Indicadores de cumprimento das obrigações do RGPC

Das dez obrigações verificadas, nove encontram-se cumpridas; a revisão do PPR ainda não é exigível, por não ter sido aprovada a nova estrutura orgânica (art. 6.º, n.º 5, do RGPC).

Obrigação	Base legal	Estado	Observações
PPR aprovado e publicado na intranet e na página oficial	Art. 6.º RGPC	Cumprido	Publicado
Relatório de avaliação anual (abril de 2026)	Art. 6.º, n.º 4, al. b)	Cumprido	Elaborado e publicado
Relatório de avaliação intercalar (outubro de 2026)	Art. 6.º, n.º 4, al. a)	Cumprido	O presente relatório
Revisão do PPR	Art. 6.º, n.º 5	Não exigível	A efetuar após a aprovação da nova estrutura orgânica
Código de Conduta aprovado e divulgado	Art. 7.º RGPC	Cumprido	Aprovado e divulgado
Canal de denúncia interno operacional	Art. 8.º RGPC; Lei n.º 93/2021	Cumprido	Operacional; sem denúncias no período
Formação de dirigentes e trabalhadores	Art. 9.º RGPC	Cumprido	Programa de formação em execução
Responsável pelo cumprimento normativo designado	Art. 5.º RGPC	Cumprido	Presidente da Junta, Joaquim Cerqueira de Brito
Declarações de inexistência de conflitos de interesses	Art. 13.º RGPC; art. 67.º, n.º 5, CCP	Cumprido	Subscritas nos procedimentos aplicáveis
Atualização dos dados da entidade junto do MENAC	RGPC	Cumprido	Alteração do dirigente máximo e do RCN comunicada

8. Conclusões

No período de referência não foi identificada qualquer situação de risco elevado ou máximo, nem registado qualquer incidente ou denúncia. A Junta de Freguesia de Marvila implementou todas as medidas previstas para os riscos classificados no PPR com grau elevado e máximo, e o risco residual é mínimo, situando-se todos esses riscos em grau baixo. A Junta cumpre as obrigações do RGPC exigíveis no período.

Lisboa, 23 de outubro de 2026

Av. Paulo VI, Nº 60, 1950-231 Lisboa | Tel: 218 310 350
www.jf-marvila.pt | e-mail: info@jf-marvila.pt | NIF: 507330609

O Responsável pelo Cumprimento Normativo,



(Joaquim Cerqueira de Brito)

Av. Paulo VI, Nº 60, 1950-231 Lisboa | Tel: 218 310 350
www.jf-marvila.pt | e-mail: info@jf-marvila.pt | NIF: 507330609